



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº. 132/2020/COMISSÃO

Piumhi/MG, 17 de setembro de 2020.

**A sua Excelência o Senhor  
Adeberto José de Melo  
Prefeito Municipal de Piumhi**

**Assunto: Solicitação (Faz)**

**Senhor Prefeito,**

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, José Segundo Faria, no uso de suas atribuições regimentais, vêm através deste solicitar informações relativos aos procedimentos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc, foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19.

Sabemos que era necessário preencher um questionário virtual, na plataforma Mais gerais, no qual a iniciativa era detalhada, enviar documentos e, também pela internet, comprovantes e contas capazes de atestar a atual situação financeira das empresas ou iniciativa candidata. Essas informações serviram para criação dos critérios de pontuação. Mais pontos acumulados representavam a necessidade de se destinar um volume maior de recurso ao Município pleiteante.

Dante dessas informações, solicito que seja informada a fase em que se encontra os procedimentos para o Município de Piumhi receber o valor total de R\$ 267.250,59 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

Sendo só para o momento, subscrovo e assino.

Atenciosamente,

**JOSÉ SEGUNDO FARIA**

Presidente da C.L.J.R

*Recibi 17/09/20*  
Renilda Nascimento  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
GERAL  
Prefeitura Municipal de Piumhi